

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS, CELEBRADO ENTRE A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO E A EMPRESA RGJ EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA. - EPP Nº 011/2024.

CONTRATANTE:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO - CBH, associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, com sede a Rua Sete de Setembro, nº 81, sala 301, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.095.935/0001-10, no uso de suas atribuições legais, neste ato representado na forma de seu Estatuto pelo seu Presidente Constantino Scampini, neste ato representado na forma de seu Estatuto, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado.

CONTRATADA:

RGJ EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA. – EPP, sociedade limitada, com sede na Estrada Engenheiro Marcilac nº 1.179, Parelheiros, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.758.232/0001-39, neste ato representada na forma de seu contrato social pelo sócio Rogério Gomes Correa, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 077.650.548-30, residente e domiciliado à Av. Adolfo Pinheiro nº 760, apto 142-A, Santo Amaro, São Paulo - SP.

Pelo presente instrumento, com fundamento no art. 30 combinado com o art. 31 do Manual de Compras (MAN-SUP-001) de 20/08/2026 do Comitê Olímpico do Brasil - COB e seus anexos e demais legislações aplicáveis, adita-se o Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em locação, transporte, montagem e desmontagem de cocheiras (bais) móveis para equinos incluindo carga e descarga para atendimento nos eventos constantes do calendário anual da CBH e realizados em todo o Brasil. É empresa especializada para o fornecimento de Maravalha ou Serragem (raspagens ou aparas de madeiras) para composição do leito e proteção dos animais do contato com o piso do local das instalações das cocheiras, incluindo transporte, carga e descarga, observadas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2024 e seus anexos, inserto no processo CBH nº 002/2022, firmado pela Confederação Brasileira de Hipismo e a Empresa RGJ Eventos e Locações Ltda - Epp, nos termos das cláusulas seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO





1.1 Nos termos contratuais, da legislação pertinente, por desequilíbrio contratual e de comum acordo entre as partes, fica reajustado os valores pactuados conforme tabela abaixo, através de assinatura deste Termo Aditivo, o item 5.1 do contrato passa a vigorar com os seguintes valores:

1.2 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados/produtos adquiridos a quantia de:

1.2.1 Na Locação de Baías

- a. R\$ 340,21 (Trezentos e quarenta reais e vinte e um centavos) por unidade a serem instaladas nos estados de São Paulo, Espírito Santo, Minas Gerais e Rio de Janeiro;
- b. R\$ 351,69 (Trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos) por unidade a serem instaladas nos estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina
- c. R\$ 371,52 (Trezentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos) por unidade a serem instaladas nos estados do Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul
- d. R\$ 480,06 (Quatrocentos e oitenta reais e seis centavos) por unidade a serem instaladas nos estados da Bahia, Ceará, Paraíba, Pará, Maranhão, Sergipe, Alagoas, Pernambuco e Rio Grande do Norte.

1.2.2 Na Aquisição de Maravalhas/Serragem

- e. R\$ 59,49 (Cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos) por fardo a ser entregues nos estados de São Paulo, Espírito Santo, Minas Gerais e Rio de Janeiro;
- f. R\$ 56,35 (Cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos) por fardo a ser entregues nos estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina
- g. R\$ 67,83 (Sessenta e sete reais e oitenta e três centavos) por fardo a ser entregues nos estados do Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul
- h. R\$ 81,40 (Oitenta e um reais e quarenta centavos) por fardo a ser entregues nos estados da Bahia, Ceará, Paraíba, Pará, Maranhão, Sergipe, Alagoas, Pernambuco e Rio Grande do Norte.

1.3 Nos preços acima previstos estão incluídas todas as despesas para a execução dos serviços, tais como mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras. O preço supracitado é completo e suficiente para pagar todos os serviços, bem como para garantir o cumprimento de todas as obrigações aqui assumidas pela CONTRATADA.

1.4 O reajuste foi apurado em conformidade com a inflação de Agosto/25 a Julho/26 de acordo com o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA

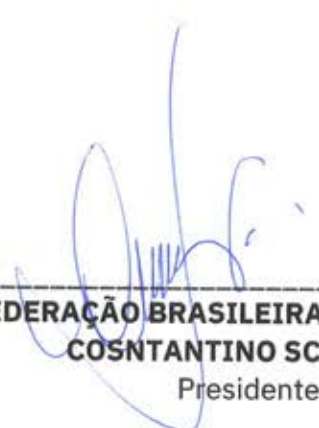
2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRAZO

2.1 Os presentes valores passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo aditivo até o vencimento do prazo contratual.

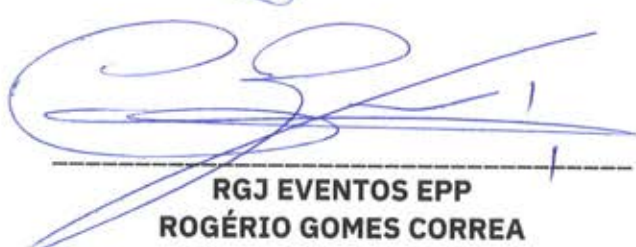
3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original mencionado neste termo. Estando de acordo as partes com os termos descritos, assinam o presente em duas (02) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2026.

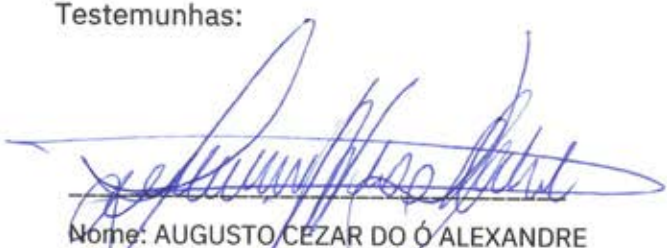


CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO - CBH
COSNTANTINO SCAMPINI
Presidente



RGJ EVENTOS EPP
ROGÉRIO GOMES CORREA
Sócio Administrador

Testemunhas:



Nome: AUGUSTO CEZAR DO Ó ALEXANDRE
CPF/MF: 044.145.907-28



Nome: RICARDO DA SILVA RIBEIRO
CPF/MF: 011.873.957-30